

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5147 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 078/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 03/08/2017

1. PROJETO

Atualização organizacional e gerencial do Ministério da Pesca e Aquicultura em suas ações de formulação e implantação de políticas e programas de inovação para o apoio ao desenvolvimento sustentável do Setor Pesqueiro brasileiro.

2. ENQUADRAMENTO

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.2 - Realizar estudos sobre componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmicos, econômicos e sociais que intervêm na gestão e planejamento da atividade pesqueira nacional.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano de acompanhamento da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (*Calophysus macropterus*) visa traçar metas de uso sustentável que contemple a proteção dos recursos biológicos envolvidos e a sustentabilidade econômica e ambiental da atividade pesqueira. Tradicionalmente espécimes de boto rosa, boto-tucuxi e jacarés são usados como isca na pesca da piracatinga, entretanto, segundo informações apresentadas pelo Ministério do Meio Ambiente estas espécies estão sendo vulnerabilizadas pela atividade. A espécie é pouco consumida no Brasil e a maior parte da produção era enviada para a Colômbia, onde era comercializada. Em 2012, o MPF/PR-AM instaurou Inquérito Civil Público – ICP para investigar a prática do uso de botos como iscas, considerando os melhores dados disponíveis, as discussões e análises técnicas culminaram na publicação da Instrução Normativa Interministerial MPA MMA nº 06/2014, que estabeleceu, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2015, a moratória da pesca e comercialização da espécie em águas jurisdicionais brasileiras e em todo território nacional. Diante o exposto a proposta de contratação de consultoria especializada tem como objeto subsidiar as discussões acerca do Plano de acompanhamento da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (*Calophysus macropterus*); avaliar o primeiro ano de moratória e propor medidas de uso sustentável para a espécie.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para subsidiar o Plano de acompanhamento da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (*Calophysus macropterus*).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (consultoria especializada para subsidiar o Plano de acompanhamento da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (*Calophysus macropterus*)).

1ª Atividade: Apresentar, após duas semanas da assinatura do contrato, pessoalmente, em Brasília, Plano de Trabalho detalhado, incluindo as viagens previstas.

2ª Atividade: Elaborar diagnóstico da biologia e ciclo reprodutivo da Piracatinga (*Calophysus macropterus*) e avaliação do seu potencial como espécie comercial.

3ª Atividade: Avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (*Calophysus macropterus*).

4ª Atividade: Identificação de técnicas e métodos alternativos para a pesca da Piracatinga (*Calophysus macropterus*) que possuam viabilidade ambiental, social e econômica.

5ª Atividade: Elaboração de proposta de medidas de sensibilização e educação ambiental que promovam o uso sustentável e ainda proposta de material para divulgação de medidas alternativas na pesca da Piracatinga.

6ª Atividade: Sistematização das informações acerca da pesca da Piracatinga (*Calophysus macropterus*) e proposta de plano de ação abordando medidas mínimas de gestão do recurso levando em consideração toda a cadeia produtiva e demais espécies envolvidas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (consultoria especializada para subsidiar o Plano de acompanhamento da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (*Calophysus macropterus*)).

Requisito obrigatório: Profissional com formação superior devidamente reconhecida pelo MEC em uma das seguintes áreas: Engenharia de Pesca, Engenharia Ambiental, Biologia.

Requisito qualitativo: Especialização com pesquisa desenvolvida em áreas de recursos pesqueiro na bacia Amazônica (região Norte).

Requisito qualitativo: Mestrado ou Doutorado desenvolvido em áreas de conhecimento relacionados à gestão de recursos pesqueiros na bacia Amazônica (região Norte).

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (consultoria especializada para subsidiar o Plano de acompanhamento da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (*Calophysus macropterus*)).

Requisito obrigatório: Experiência de 4 (quatro) anos completos na execução de projetos voltados a estudos biológicos ou socioeconômicos de pescarias na bacia Amazônica.

Requisito obrigatório: Experiência de 1 (um) ano completo na execução de projetos voltados a estudos biológicos ou socioeconômicos de pescarias de Piracatinga (*Calophysus macropterus*) na bacia Amazônica.

Requisito qualitativo: Experiência comprovada de trabalho em órgãos Federais e/ou Governamentais com atribuições de gestão pesqueira ou conservação da biodiversidade referente à atividade pesqueira na região Norte do país.

Requisito qualitativo: Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre Piracatinga (*Calophysus macropterus*) ou espécies afins na região Norte do Brasil e/ou bacia Amazônica.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (consultoria especializada para subsidiar o Plano de acompanhamento da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (*Calophysus macropterus*)).

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.2	Documento técnico contendo diagnóstico da biologia e ciclo reprodutivo da Piracatinga (<i>Calophysus macropterus</i>) e avaliação do seu potencial como espécie comercial. O documento deverá apresentar parâmetros de captura máxima sustentável; tamanhos mínimos e máximos de captura, pontos relevantes mapeados, deverá abordar as devidas características e recomendações para a gestão pesqueira da espécie.	R\$ 10,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento técnico contendo mapeamento e avaliação dos impactos sociais e econômicos decorrentes da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (<i>Calophysus macropterus</i>) visando assegurar a sustentabilidade da pescaria da espécie. Deverá conter a caracterização do processo de comercialização da espécie, abordando os atores envolvidos, destinos da produção (locais e externos), preços e formas de comercialização do produto.	R\$ 10,510.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento técnico contendo identificação de técnicas e métodos alternativos para a pesca da Piracatinga (<i>Calophysus macropterus</i>) que possuam viabilidade ambiental, social e econômica. Deverá abordar no escopo do documento medidas de sensibilização e educação ambiental que promovam o uso sustentável e ainda proposta de material para divulgação de medidas alternativas na captura de Piracatinga.	R\$ 10,700.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.2.2	Documento técnico contendo sistematização das informações acerca da pesca da Piracatinga (<i>Calophysus macropterus</i>) e proposta de Plano de Ação abordando medidas mínimas de gestão do recurso levando em consideração toda a cadeia produtiva, demais espécies envolvidas, bem como avaliação dos dois primeiros anos e proposições de ações para os demais anos de moratória.	R\$ 11,700.00	210 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (consultoria especializada para subsidiar o Plano de acompanhamento da moratória da pesca

e comercialização da Piracatinga (Calophysus macropterus.)

R\$ 42.910,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (consultoria especializada para subsidiar o Plano de acompanhamento da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (Calophysus macropterus.)
Amazonas

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (consultoria especializada para subsidiar o Plano de acompanhamento da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (Calophysus macropterus.)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses

Data de Término: 10/04/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (consultoria especializada para subsidiar o Plano de acompanhamento da moratória da pesca e comercialização da Piracatinga (Calophysus macropterus.)
1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas:

ETAPA 1 – Análise curricular, conferência e análise da documentação comprobatória dos dados descritos no currículo (eliminatória e classificatória).

a) Primeira fase: apresentação de currículo e da documentação comprobatória.

O currículo deverá ser cadastrado no site: www.oei.org.br no link recrutamento e seleção. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados nesta Etapa anexados ao currículo cadastrado no momento de inscrição ou pelo email selecao.oei@outlook.com com a identificação do Edital e Termo a que concorre.

Serão recepcionados nessa fase documentos sem autenticação, mas deverão estar inteiramente legíveis (frente e verso). Após a finalização de todas as etapas e seleção do consultor, deverá ser providenciada cópia devidamente autenticada em cartório para comprovação dos documentos apresentados.

*não serão aceitos documentos extras ao apresentado no momento da inscrição e não serão avaliados currículos enviados por e-mail.

b) Segunda fase: análise curricular.

A análise será realizada com base nas titulações e experiência assinaladas nos currículos, previamente preenchidos no site da OEI. Nessa fase será totalizado até 50 (cinquenta) pontos, desconsiderando os critérios obrigatórios, conforme os parâmetros e pontuações apresentados a seguir:

Especialização com pesquisa desenvolvida em áreas de recursos pesqueiro na região Amazônica. Cinco (5) pontos por titulação comprovada. Acima de uma (1) titulação, todos os candidatos receberão cinco (5) pontos.

Mestrado ou Doutorado com pesquisa desenvolvida em áreas de conhecimento relacionados à gestão de recursos pesqueiros na bacia Amazônica (na região norte). Quinze (15) pontos por titulação comprovada. Acima de uma (1) titulação, todos os candidatos receberão quinze (15) pontos. Meios de comprovação: documento da instituição de ensino com a descrição do trabalho de conclusão do curso.

Experiência comprovada de trabalho com atribuições de gestão pesqueira ou conservação da biodiversidade referente à atividade pesqueira na região Norte do país. Dez (10) pontos por experiência comprovada. Acima de uma (1) comprovação, todos os candidatos receberão dez (10) pontos. Meios de comprovação: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador.

Ter publicações científicas completas (artigos, livros, capítulos de livros) sobre Piracatinga (Calophysus macropterus) ou espécies afins na região Norte do Brasil e/ou bacia Amazônica. A pontuação será de 3 (três) pontos para cada publicação comprovada. Acima de 5 (cinco) publicações comprovadas todos os candidatos receberão a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos. Meios de comprovação: cópia da publicação ou identificação do

local publicado.

Após a análise curricular os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios de seleção descritos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional.

Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na Etapa 1 serão classificados para a Etapa 2 do processo seletivo (Avaliação técnica-comportamental). Em casos de impossibilidade de qualquer um dos 3 primeiros classificados em continuar o processo de seleção, ainda que apresentada justificativa, será selecionado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental (eliminatória e classificatória)

Nesta etapa será realizada entrevista individual com os candidatos, podendo ser presencial, por telefone, via videoconferência ou via skype. Os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP.

Dada a natureza do objeto não caberá recursos a serem impetrados pelos candidatos contra qualquer resultado do Processo Seletivo.

Esta fase somará no máximo 50 (cinquenta) pontos, e serão considerados os seguintes aspectos na avaliação: a motivação para o trabalho, os conhecimentos específicos, a habilidade de relacionamento, habilidade em comunicação, disponibilidade, dentre outros.

ETAPA 3 – Resultado Final

Para efeito de avaliação e classificação final do referido processo seletivo simplificado será considerada a soma das pontuações obtidas por cada candidato nas Etapas 1 e 2. Em caso de empate terá preferência o candidato com maior pontuação na Etapa 2.

13. CONSIDERAÇÕES

A lista com os candidatos inscritos e devidamente avaliados será disponibilizada no sítio da Organização dos Estados Ibero Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI e no da pasta executora do Projeto.

A responsabilidade técnica e de supervisão desta consultoria será do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca da Secretaria de Aquicultura e Pesca - SAP, responsáveis pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

Previamente ao início da elaboração do Produto 1 deverá ser realizada reunião entre o contratado e a área técnica responsável para apresentação e discussão do Plano de Trabalho da consultoria, conforme previsto na atividade 1 deste Termo de Referência. O Departamento poderá solicitar a revisão das análises produzidas e a posterior reapresentação dos resultados de cada produto, que será aceito somente após o atesto de sua plena adequação às especificações deste Termo de Referência.

Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação e aprovação dos produtos. Após a apresentação de cada Produto a unidade técnica responsável pela execução do Projeto deverá se manifestar em até 15 dias úteis e, após o aceite do Produto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 dias úteis.

O valor global da consultoria baseia-se na tabela de remuneração mensal de contratos temporários para atividades técnicas de suporte – nível superior, definidas no inciso III, art. 8º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003. Os gastos com deslocamento do consultor (diárias e passagens) não estão incluso no valor total do contrato e serão desembolsados pelo Projeto de acordo com a necessidade prevista no Plano de Trabalho.

O Consultor bem como a área técnica responsável poderá a qualquer tempo solicitar reunião atinente à consultoria. Os Consultores contratados no âmbito do Projeto OEI/BRA – 14/003 que abordem tema semelhante, deverão interagir, buscando aproveitar possíveis complementaridades, de forma a melhorar os resultados obtidos.

13. AMOSTRA